



## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PESSOAL – INTS.

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o **Processo Simplificado de Seleção de Pessoal**, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

### 1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - O Processo seletivo de Inscrição dos profissionais da área da saúde, para formação de banco de dados das categorias apresentadas no item 2, dar-se-á pelas seguintes etapas: (a) acessar o link de inscrição, (b) anexar curriculum.

1.2 - É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 - A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento é para o Município de São Paulo.

1.4 - É importante ler todos os requisitos necessários para a função e área escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

1.5. Para realizar a inscrição acesse os links abaixo e faça sua inscrição de acordo ao cargo e área escolhida

CARGO	LINK DE CANDIDATURA
Enfermeiro - Enfermaria	<a href="https://www.vagas.com.br/vagas/v2182429/enfermeiro-enfermaria">https://www.vagas.com.br/vagas/v2182429/enfermeiro-enfermaria</a>
Enfermeiro - UTI	<a href="https://www.vagas.com.br/vagas/v2182430/enfermeiro-uti">https://www.vagas.com.br/vagas/v2182430/enfermeiro-uti</a>
Fisioterapeuta	<a href="https://www.vagas.com.br/vagas/v2182431/fisioterapeuta-uti">https://www.vagas.com.br/vagas/v2182431/fisioterapeuta-uti</a>
Técnico de Enfermagem - Enfermaria	<a href="https://www.vagas.com.br/vagas/v2182435/tecnico-de-enfermagem-enfermaria">https://www.vagas.com.br/vagas/v2182435/tecnico-de-enfermagem-enfermaria</a>



Técnico de Enfermagem - UTI	<a href="https://www.vagas.com.br/vagas/v2182432/tecnico-de-enfermagem-uti">https://www.vagas.com.br/vagas/v2182432/tecnico-de-enfermagem-uti</a>
INSCRIÇÕES GERAIS	<a href="https://bit.ly/3lHeHaP">https://bit.ly/3lHeHaP</a>

1.6. A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link e currículo anexado.

1.7. O prazo de inscrição será do dia 19/03/21 à 27/03/2021.

## 2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – O Processo de Seleção de Pessoal busca profissionais que atendam as funções apresentadas no Quadro 01 e que atendam os requisitos apresentados.

### QUADRO 1

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
<b>Enfermeiro – Área Enfermaria</b>	40h	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência mínima de 6 meses de atuação preferencialmente na área de enfermaria hospitalar.
<b>Enfermeiro – Área UTI</b>	40h	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência mínima de 6 meses de atuação na área de UTI; Desejável pós graduação na área de terapia intensiva.
<b>Fisioterapeuta</b>	30h	Graduação em Fisioterapia; Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia; Experiência mínima de 6 meses de atuação em área hospitalar e procedimentos de fisioterapia respiratória.
<b>Técnico de Enfermagem - Área UTI</b>	40h	Curso Técnico de Enfermagem; Registro ativo no conselho; Experiência de 06 meses na área de UTI.
<b>Técnico de Enfermagem - Área Enfermaria</b>	40h	Curso Técnico de Enfermagem; Registro ativo no conselho; Experiência de 06 meses na área hospitalar.



### **3 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 – O candidato estará apto a participar da seleção caso atenda todos os requisitos da Função escolhida apresentados no Quadro 01.

3.2 – O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

3.3 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará a imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

### **4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

4.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 - A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Salvador, 19 de março de 2021.

**Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho**  
**Gerente de Recursos Humanos**